



*H. Que
Bai*

MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 506 149 811

Procedimento concursal de seleção para provimento de cargo de direção intermédia de 3º grau - Chefe da Unidade Orgânica Flexível de Turismo e Cultura

ATA Nº 1

- MÉTODOS DE SELEÇÃO -

O procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 3.º grau – Chefe da Unidade Orgânica Flexível de Turismo e Cultura, foi aprovado por deliberação da câmara e assembleia municipais, respetivamente em 07.04.2022 e 29.04.2022, pelo que se torna necessário densificar os critérios de apreciação e ponderação de cada um dos métodos de seleção aprovados, avaliação curricular e entrevista pública de seleção, bem como do sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa.

1. AVALIAÇÃO CURRICULAR

a) HA – Habilitações Académicas:

- Licenciatura Bolonha: 16 valores;
- Licenciatura pré-bolonha: 18 valores;
- Mestrado Bolonha: 17 valores;
- Mestrado pré-bolonha: 19 valores;
- Doutoramento: 20 valores.

b) FP – Formação Profissional

Corresponderá à valorização das ações de formação que o interessado tenha frequentado de acordo com a seguinte pontuação:

FPE – Formação Profissional Específica – serão considerados os cursos específicos de formação e aperfeiçoamento que intrinsecamente se relacionem com as áreas preferenciais com o lugar a concurso, cuja programação e organização apresentem identidade com o conteúdo funcional do cargo a concurso, incluindo a área de direção, coordenação e controlo – até 20 valores no máximo.

- . Até 100 horas de formação – 10 valores;
- . De 101 até 150 horas de formação – 15 valores;
- . De 151 a 200 horas de formação – 20 valores.

Aos candidatos, mesmo que não possuem ações de formação profissional específica, ser-lhe-ão atribuídos 5 valores.

Sempre que não forem indicadas horas de duração serão consideradas 7 horas por dia de formação.

Handwritten signature and initials in blue ink.



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 506 149 811

FPG – Formação Profissional Geral – serão consideradas as ações de formação profissional frequentadas noutras áreas.

- . Até 150 horas de formação – 10 valores;
- . De 151 até 200 horas de formação – 15 valores;
- . De 201 a 300 horas de formação – 20 valores.

A fórmula a aplicar para a ponderação da formação profissional será:

$$FP = [(2 FPE + FPG) / 3]$$

em que:

FP – Formação Profissional

FPE – Formação Profissional Específica

FPG – Formação Profissional Geral

c) EP – Experiência Profissional

TSFP – Tempo de Serviço na Função Pública

Igual ou superior a 16 anos	20 valores
Igual ou superior a 10 anos e inferior a 16 anos	16 valores
Até 10 anos	10 valores

EPTS – Experiência Profissional em funções correspondentes a Técnico Superior – considerar-se-á neste item:

O desempenho efetivo em funções, cargos ou categorias, para cujo exercício ou provimento, seja legalmente exigível a licenciatura é considerado da seguinte forma:

Igual ou superior a 12 anos	20 valores
Igual ou superior a 5 anos e inferior a 12 anos	16 valores
Até 5 anos	10 valores

EPE – Experiência Profissional Específica – considera-se a experiência profissional como dirigente em cargo de direção intermédia ou superior ou em funções de coordenação de serviços, da seguinte forma:

Igual ou superior a 12 anos	20 valores
Até 12 anos	16 valores
Sem experiência	10 valores

A fórmula a aplicar para a ponderação destes fatores:

$$EP = [(2TSFP + EPTS + EPE) / 4]$$

em que:



Handwritten signature and initials in blue ink.

MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 506 149 811

EP – Experiência Profissional

TSFP – Tempo de Serviço na Função Pública

EPTS – Experiência Profissional em funções correspondentes a Técnico Superior

EPE – Experiência Profissional Específica

Fórmula de classificação da avaliação curricular que obedecerá aos seguintes parâmetros:

$$AC = [(HA + FP + EP) / 3]$$

em que:

AC – Avaliação Curricular

HA – Habilitações Académicas

FP – Formação Profissional

EP – Experiência Profissional

2. ENTREVISTA PÚBLICA DE SELEÇÃO

Para avaliar as competências a seguir indicadas e identificadas na alínea a) à alínea d), o júri responsável pela condução do procedimento elaborou um guião de questões a abordar aos candidatos, que constará como anexo I, ficando à sua guarda até à data de realização da entrevista.

a) Comunicação

Totalmente adequado	18 a 20 valores
Muito adequado	14 a 17 valores
Adequado	10 a 13 valores
Inadequado	6 a 9 valores
Totalmente inadequado	1 a 5 valores

b) Negociação e Persuasão

Totalmente adequado	18 a 20 valores
Muito adequado	14 a 17 valores
Adequado	10 a 13 valores
Inadequado	6 a 9 valores
Totalmente inadequado	1 a 5 valores

c) Liderança e Gestão de Pessoas

Totalmente adequado	18 a 20 valores
Muito adequado	14 a 17 valores
Adequado	10 a 13 valores
Inadequado	6 a 9 valores



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 506 149 811

Totalmente inadequado	1 a 5 valores
-----------------------	---------------

d) Responsabilidade e Compromisso com o Serviço

Totalmente adequado	18 a 20 valores
Muito adequado	14 a 17 valores
Adequado	10 a 13 valores
Inadequado	6 a 9 valores
Totalmente inadequado	1 a 5 valores

O resultado final da entrevista pública de seleção (EPS) será a média aritmética da classificação obtida em cada um daqueles fatores:

$$EPS = [(a + b + c + d) / 4]$$

AVALIAÇÃO FINAL

A fórmula da Avaliação Final obedecerá à atribuição de uma ponderação de 50% a cada um dos métodos de seleção previstos para o procedimento concursal em causa (avaliação curricular e entrevista pública de seleção), aplicando a seguinte fórmula:

$$AF = [(AC + EPS) / 2]$$

em que:

AF – Avaliação Final

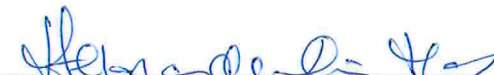
AC – Avaliação Curricular

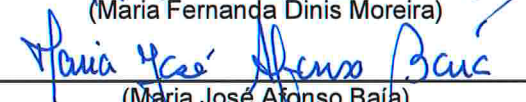
EPS – Entrevista Pública de Seleção

Montalegre, 18 de maio de 2022.

O Júri de Concurso


(Maria Irene Esteves Alves)


(Maria Fernanda Dinis Moreira)


(Maria José Afonso Baía)